

Ofício GP nº 010-03/2023

Colinas/RS, 30 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, com cumprimentos extensivos aos demais integrantes desta Casa Legislativa, a Administração Municipal vem, através do presente, em cumprimento ao disposto no artigo 116, §2º, da Lei nº 8.666/93, dar ciência à Câmara Municipal de Vereadores que realizou convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela-APAE, conforme documento que segue em anexo.


Reforça-se que o convênio foi realizado, pois os atendimentos previstos para 2023 são exclusivamente vinculados à saúde, assim, se encontra na exceção da não aplicação da Lei nº 13.019/2014, prevista no artigo 84, inciso II, c/c artigo 3º, IV, da legislação alhures.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


RÉGINA BEATRIS SULZBACH
Prefeita Municipal em exercício

Ilustríssimo Senhor
RODRIGO LAGEMANN HORN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS - RS


Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

30/01/2023